

**EDITAL RETIFICADO N°001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DO RIO VERDE - MT**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - 2024**

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Lucas do Rio Verde (LRV), estado do Mato Grosso (MT) por meio da Comissão de Residência Médica (COREME) de Lucas do Rio Verde - MT, no exercício de suas atribuições e obedecendo às determinações estabelecidas na Resolução nº 04/2007, de 23 de outubro de 2007, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e na Resolução nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, da CNRM, torna público a realização do processo seletivo para acesso às vagas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) do Fundo Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT.

O processo de seleção será regido pelas instruções especiais constantes no presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As provas serão aplicadas no município de Lucas do Rio Verde - MT.

1.2 Serão ofertadas 06 (seis) vagas de acesso direto para especialização em Medicina de Família e Comunidade (MFC).

1.3 O curso de especialização terá duração de 2 anos.

1.4 As inscrições serão gratuitas.

1.5 Fica assegurado ao médico residente, a bolsa-auxílio no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos) ofertada pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde (PORTARIA INTERMINISTERIAL No - 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 e suas atualizações) e bolsa complementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mensais, fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde (Lei Municipal nº 2510 de 05 de fevereiro de 2016 e suas atualizações).

Especialidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Bolsas
Medicina de Família e Comunidade	06	10	Gratuita	2 anos	R\$ 4.106,09 (MEC/MS) R\$ 8.000,00 (SMS/LRV)

2. DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

2.1 O médico residente desenvolverá atividades na rede municipal de saúde de Lucas do Rio Verde - MT.

2.2 A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de vagas para médicos residentes com acesso direto.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O candidato deverá, antes da inscrição, tomar conhecimento de todas as regras e exigências previstas neste edital e no processo de seleção.

2.5 No ato da inscrição, o candidato declarará, sob as penas da lei, que já concluiu o curso de graduação em medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), ou que, até a data da matrícula, já o terá concluído, com a devida inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) , apto a atuar no estado do Mato Grosso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão abertas no período de **30 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023**.

3.2 No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato deve preencher a ficha de inscrição conforme anexo II, assinar e enviar escaneado ou digitalizado para o e-mail: inscricao.coremelrv@gmail.com. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, de forma legível, vedadas alterações.

3.5 Após o envio da sua inscrição, o candidato receberá via e-mail a confirmação e o número da sua inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova.

3.6 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT), junto com os documentos relacionados no item 6.2.

3.7 O candidato que necessita de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar no ato da inscrição, os recursos especiais necessários, e ainda, enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) digitalizado ou escaneado, que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade a serem julgados pela COREME - LRV. O candidato receberá via e-mail o deferimento da solicitação.

3.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de

solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de

nascimento da criança, e levar um acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A COREME não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.9 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho.

3.9.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

3.9.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, até o limite de 1 (uma) hora.

3.9.3 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.10 O candidato com faculdade realizada no exterior, deverá apresentar diploma médico revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com as Resoluções CFM nº 1831 e 1832/2008.

3.11 A divulgação do resultado das inscrições será no dia **03 de janeiro de 2024** no endereço eletrônico: <www.lucasdoriorverde.mt.gov.br>.

3.12 Os candidatos com inscrições indeferidas, poderão recorrer mediante processo individual da decisão da COREME, no dia **04 de janeiro de 2024** de acordo com o horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico: <inscricao.coremelrv@gmail.com>.

3.13 O resultado do recurso das inscrições indeferidas e a relação oficial dos inscritos, serão divulgados no dia **05 de janeiro de 2024** no endereço eletrônico: <www.lucasdoriorverde.mt.gov.br>.

3.14 O candidato que tiver concluído no mínimo 01 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer pontuação adicional de 10% (dez por cento) neste processo seletivo, segundo a Resolução nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, da CNRM. Para tanto, deverá marcar em campo apropriado do requerimento de inscrição essa condição e anexar o certificado de conclusão ou declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% (dez por cento) todo o médico que confirmar início da atuação no PROVAB até 30/03/2023. O candidato deverá entregar a documentação original no ato da matrícula.

4. DAS PROVAS

4.1 A seleção constará de prova escrita que versará sobre as áreas 5 (cinco) áreas básicas como clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e ginecologia, pediatria e medicina preventiva social, de acordo com o conteúdo programático (ANEXO IV).

4.2 A prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas sendo apenas 01 (uma) correta.

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia- Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
08	08	08	08	08

4.3 A prova escrita será realizada no dia **14 de janeiro de 2024**, às 08:00 h (horário oficial do estado do Mato Grosso), no auditório dos Pioneiros, Paço Municipal- localizado na Av. América do Sul, 2500 S – Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT, 78455-000.

4.4 A prova terá duração de 4 horas, incluindo o preenchimento do cartão de resposta.

4.5 **Os candidatos deverão chegar no local da prova com 01 (uma) hora de antecedência munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade.**

Abertura dos portões – 07:00h	Horário oficial do Mato Grosso
Fechamento dos portões – 07h45min	
Início da Prova – 08:00h	
Término da Prova – 12:00h	

4.6 Os portões das unidades de aplicação da prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, às **07h45min**.

4.7 A partir do fechamento dos portões, é vedado a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

4.8 A partir do fechamento dos portões, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início da prova, para, então, aguardar na sala o início da avaliação.

4.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceito documento original e com foto;

4.9.1 Não será aceito como documento de identidade: documentos em meio eletrônico ou sem foto, certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identidade suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.9.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o Boletim da Ocorrência (BO) em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes.

4.10 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

4.11 A abertura do envelope de prova será testemunhada por 3 (três) candidatos, que terão seus nomes registrados em Ata de sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

4.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início, e somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final do tempo regular de prova ou caso sua saída ocorra 1 hora anterior ao horário determinado para o término da prova.

4.13 Os 3 (três) últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregue o cartão-resposta e terem seus nomes registrados na Ata de sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

4.14 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto neste edital, deverá assinar termo de ocorrência, lavrado pelo coordenador de local, declarando sua desistência do processo seletivo.

4.15 Iniciada a prova, o candidato não poderá sair sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização da prova em hipótese alguma.

4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas.

4.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo as hipóteses previstas expressamente neste edital.

4.18 Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação da prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para realizá-la, em garantia à isonomia do processo seletivo. Os candidatos afetados por eventuais atrasos na aplicação da prova ou interrupções deverão permanecer no local de prova. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem do tempo para realização da prova será interrompida.

4.19 Não haverá segunda chamada para a realização da prova para este edital. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.20 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, materiais impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

4.21 Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.

4.22 A comissão não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados durante a realização da prova.

4.23 Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, o candidato deverá recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta objetos não

reutilizável fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de prova.

4.24 No dia da realização da prova, o candidato que necessite portar arma deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à coordenação da unidade, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

4.25 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio durante a realização da prova; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou materiais impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no item 4.25; d) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou os demais candidatos; e) não entregar o material da prova devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas; h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; k) não permitir a coleta de sua assinatura; l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova; m) for surpreendido portando qualquer tipo de objeto fora do envelope de segurança não reutilizável; n) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões; m) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões.

4.26 Com vistas à garantia da isonomia e da lisura do processo, no dia de realização da prova aos candidatos não serão permitidos: a) o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas; b) candidato fumar na sala de provas ou nas dependências do local de provas; c) no dia de realização da prova, não será fornecido, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação; d) quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do seletivo; e) o descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude; f) faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do informado; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou o caderno de questões; h) deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença; i) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridade, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; j) for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato; l) oferecer e/ou receber auxílio para a execução da prova; m) portar qualquer tipo de anotação, impressas ou manuscritas; n) utilizar qualquer tipo aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva; portando qualquer tipo de arma;

recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova; o) descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; p) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.

4.27 Não serão aceitos atestados médicos como forma a justificar ausência do candidato no dia da prova.

4.28 O gabarito preliminar será publicado no dia **15 de janeiro de 2024 às 17h**.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso para a vista do gabarito da prova teórica no dia **16 de janeiro de 2024** até as 17:00 h (horário oficial do Mato Grosso).

5.2 Os recursos deverão ser realizado em processo individual, por escrito, em formulário disponível no Anexo III deste edital e serem encaminhados no endereço eletrônico inscricao.coremelrv@gmail.com dentro do prazo estipulado conforme item 5.1.

5.3 O resultado de recursos do gabarito da prova e classificação preliminar será divulgado no dia **18 de janeiro de 2024** no endereço eletrônico www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

5.4 Caberá recurso para a vista do resultado da classificação preliminar somente por escrito, em processo individual no Anexo III deste edital. Os recursos deverão ser dirigido no endereço eletrônico inscricao.coremelrv@gmail.com no dia **19 de janeiro de 2024** até as 17:00 h.

5.5 O resultado final após recursos será divulgado no dia **23 de janeiro de 2024** no endereço eletrônico www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

5.6 A COREME constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional.

6. DA MATRICULA

6.1 A matrícula será efetuada nos períodos de **01 e 02 de fevereiro de 2024**, horário comercial (07 – 11h e 13h - 17h) no Espaço Saúde, sala da supervisão do PRMFC, localizado na Av. Mato Grosso, 1925s, jardim das Palmeiras (próximo a igreja Rosa Mística).

6.2 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar original e fotocópia simples dos seguintes documentos: a)Carteira de Identidade e CPF; b) Diploma médico ou declaração da coordenação do curso de medicina comprovando que o candidato concluiu o curso em instituição devidamente reconhecida pelo MEC; c)Carteira do Conselho Regional de Medicina; d) Título de eleitor com comprovante da última votação; e)Comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino); f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais; g) Número do NIS/PIS/PASEP, h)Comprovante de endereço.

6.3 Os médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior deverão apresentar o comprovante de revalidação do diploma de acordo com a legislação vigente no ato da matrícula, assim como o comprovante do registro no Conselho Regional de Medicina do estado do Mato Grosso.

6.4 Os médicos que requereram no ato da inscrição pontuação adicional pelo PROVAB deverão, no ato da matrícula, apresentar os documentos originais anexados no ato da inscrição.

6.5 Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar ou aprovação do candidato no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (Portaria Interministerial

MS/MEC Nº 2087 de 01/09/2011), será aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano. O número de possíveis trancamentos será no máximo o número de vagas oferecidas no edital de seletivo do corrente ano.

6.6 Os candidatos aprovados e matriculados deverão assumir as vagas no dia **01 de março de 2024**.

6.9 Os candidatos matriculados que não assumirem as vagas até o prazo de 24 horas da data de início das atividades do programa, serão considerados desistentes.

Maria Rozilene Mendes Cardoso
Coordenadora da COREME/LRV
Supervisora do PRMFC/LRV

Fernanda Heldt Ventura
Secretária Municipal de Saúde

Lucas do Rio Verde- MT, 03 de janeiro de 2023.

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – 2024**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/PROCESSO DE SELEÇÃO 001/2023	
ETAPA	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	29/11/2023
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	30/11/2023
FIM DAS INSCRIÇÕES	31/12/2023
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS PRELIMINAR	03/01/2024
RECURSO SOBRE A RELAÇÃO DE INSCRITOS	04/01/2024
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	05/01/2024
DATA DA PROVA	14/01/2024
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	15/01/2022
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	16/01/2024
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	18/01/2024
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	18/01/2024
RECURSO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	19/01/2024
RESULTADO FINAL	23/01/2024
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	24/01/2024
MATRÍCULAS 1º CHAMADA	01 e 02/02/2024
MATRÍCULAS 2º CHAMADA (SE HOVER)	05/02/2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – 2024**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

Número de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Emissão: __/__/__

CPF: _____

Registro Conselho de Classe: _____ UF: _____

Endereço: _____

Rua: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

_____ Cidade: _____ Cep: _____

Tel. 1: (____) _____ Tel. 2: (____) _____

E-mail: _____

Necessita de atendimento especial? () Não () Sim Qual?

Solicita pontuação adicional do PROVAB? () Não () Sim

Se SIM anexe a digitalização do certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão conforme itens 3.13 e 3.14 do Edital (apresentar originais no ato da matrícula).

Assinatura do Candidato

Lucas do Rio Verde, ____/____/____

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - 2024

III ANEXO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____

E-MAIL: _____

TEL:(____) _____

INSCRIÇÃO Nº: _____ CPF: _____

O CANDIDATO VEM REQUERER: _____

Observação: utilizar um formulário por questão, embasar o recurso em referências bibliográfica (s), se necessário usar o verso.

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do Candidato

Lucas do Rio Verde, _____ de _____ de _____

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - 2024

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CLÍNICA MÉDICA

I- Cardiologia:

1. Prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares. 2. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 3. Sopros cardíacos. 4. Hipertensão arterial. 5. Insuficiência cardíaca. 6. Doenças do sistema venoso. 7. Doença arterial periférica. 8. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 9. Palpitações e arritmias cardíacas. 10. Manejo ambulatorial de paciente anticoagulado.

II- Pneumologia:

1. Tosse aguda e crônica. 2. Dispneia. 3. Asma em adultos e nas crianças. 4. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores. 5. Infecções respiratórias de vias aéreas inferiores. 6. DPOC. 7. Doenças pulmonares não infecciosas. 8. Tuberculose. 9. Covid-19.

III- Nefrologia:

1. Insuficiência renal aguda. 2. Insuficiência renal crônica. 3. Cólica renal. 4. Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário. 6. Infecção do trato urinário em adultos. 7. Retenção urinária e problemas prostáticos.

IV- Gastroenterologia:

1. Problemas digestivos baixos (constipação, flatulência, sangramento retal, doença diverticular, pólipos, cólon). 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Icterícia, alteração de transaminases e outras manifestações de problemas hepáticos comuns. 5. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 6. Cirrose. 7. Diarreia aguda e crônica. 8. Pancreatite aguda e crônica. 9. Doenças do esôfago. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrointestinal. 13. Parasitoses intestinais. 14. Neoplasia do tubo gastrointestinal.

V- Endocrinologia e metabolismo:

1. Desordens da glândula tireoide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose.

VI- Neurologia:

1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaleias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8.

Síndrome de Guillain-Barré. 9. Paralisia facial. 10. Tontura e vertigem. 11. Demências. 12. Neuropatias periféricas. 13. Distúrbios da locomoção. 14. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 15. Tremor e síndromes parkinsonianas.

VII- Doenças do sistema imunológico:

1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Anafilaxia. 4. Alergias.

VIII- Infectologia:

1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/SIDA. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Tuberculose. 6. Hanseníase. 7. Leishmaniose. 8. Doença de Chagas. 9. Parasitoses. 10. Doenças fúngicas. 11. Malária. 12. DST. 13. Leptospirose. 14. Acidentes com materiais biológicos. 15. Dengue. 16. Febre amarela 17. Doenças do viajante (febre e diarreia)

IX- Envenenamentos e acidentes:

1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos.

X- Hematologia:

1. Avaliação do hemograma e de suas alterações. 2. Anemias. 3. Avaliação de linfadenomegalias.

XI- Otorrinolaringologia:

1. Faringite, sinusite, rinite e otite. 2. Epistaxe. 3. Disacusia. 4. Zumbido. 5. Cerúmen. 6. Rouquidão.

XII- Oftalmologia:

1. Olho vermelho. 2. Diminuição da acuidade visual. 3. Corpo estranho. 4. Pterígio, pinguécua e ptose.

XIII- Ortopedia: 1. Lombalgia aguda e crônica. 2. Cervicalgia 3. Problemas articulares e periarticulares. 4. Gota. 5. Dores articulares (punho, cotovelo, ombro, joelho) 6. Poliartralgia.

XIV- Dermatologia:

1. Micoses superficiais. 2. Dermatite atópica, de contato e seborreica. 3. Zoodermatoses. 4. Piodermites. 5. Tumores benignos e cistos cutâneos. 6. Câncer de pele e reações actínicas. 7. Herpes simples e zoster. 8. Psoríase. 9. Manchas de pele. 10. Prurido 11. Sudorese 12. Afecções das unhas 13. Acne

XV- Problemas de saúde mental:

1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Queixas somáticas sem explicação médica. 6. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 7. Perturbações do sono. 8. Tabagismo.

REFERÊNCIAS

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primárias baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

BRASIL. Manual de Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, 2019. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculos_e_brasil_2_ed.pdf (Acesso em 09/11/2023)

BRASIL. PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA HANSENÍASE, 2021. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hanseniose/publicacoes/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-da-hanseniose-2022> .Acesso em: Nov.2023

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de manejo e tratamento de influenza 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/influenza/guia-de-manejo-e-tratamento-de-influenza-2023>>. Acesso em: Nov.2023

CIRURGIA GERAL

1. Procedimentos em Atenção Primária à saúde (anestesia locorregional, suturas, inserção de diu, cantoplastia, lavagem otológica, zíper preso, remoção de anzol, drenagem de abscesso, corpos estranhos, trombo hemorroidário, fissura anal). 2. Manejo de feridas; 3. Avaliação pré-operatória; 4. Cuidados pósoperatórios e complicações cirúrgicas; 5. Infecções cirúrgicas; 6. Indicações para tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 7. Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; 8. Queimaduras; 9. Abdome agudo não-traumático; 10. Hérnias e doenças da parede abdominal; 11. Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 12. Fraturas; 13. intoxicações agudas; 14. Doenças comuns urológicas

REFERÊNCIAS

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária, baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 30)

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Obstetrícia:

1. Abortamento. 2. Alterações do organismo materno na gravidez. 3. Anomalias congênitas. 4. Assistência pré-natal de baixo risco. 5. Descolamento prematuro de placenta. 6. Doença hipertensiva na gestação. 7. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. 8. Gravidez prolongada. 9. Gemelidade. 10. Gravidez de alto risco. 11. Medicina fetal. 12. Mortalidade materna e Perinatal. 13. Neoplasia trofoblástica gestacional. 14. Parto, puerpério e lactação normais. 15. Patologias do parto, puerpério e lactação. 16. Polidrâmnio, oligodramnio e rotura prematura das membranas. 17. Prematuridade. 18. Prenhez ectópica. 19. Propedêutica da gravidez. 20. Restrição do crescimento fetal. 21. Cuidados pré-concepcionais.

Ginecologia:

1. Distopias genitais. 2. Endocrinopatias ginecológicas (amenorreia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). 3. Endometriose. 4. Problemas da mama (mastalgia, mastites, descarga/derrame papilar, nódulos e neoplasia). 5. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama, vulva, vagina, útero e ovário. 6. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). 7. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção). 8. Puberdade, climatério e menopausa. 9. Sangramento uterino anormal. 10. Semiologia e propedêutica genital e mamária. 11. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda). 12. Dor pélvica. 13. Atenção à saúde da mulher em situação de violência.

REFERÊNCIAS:

DUNCAN, Bruce B. *et al.* Medicina ambulatorio: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Gestão de Alto Risco [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022 link para acesso <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/manual-de-gestacao-de-alto-risco-ms-2022> (Acesso em 09/11/23)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf> (Acesso em 09/11/23)

PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações e Imunobiológicos Especiais. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno e principais dificuldades. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 12. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. 13. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovírus, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe. 14. Doenças do sistema nervoso: convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral. 15. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, otites, asma. 16. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 17. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. 18. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. 19. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas. 20. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico ureteral e litíase renal. 21. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 22. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genuvaro e genuvalgo. 23. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. 24. Doenças reumáticas: artrite reumatoide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. 25. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. 26. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânio encefálico. 27. Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém-nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). 28. Excesso de peso em crianças. 29. Vulvovaginites na infância. 30. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência. 30. Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor. 31. Enurese e encoprese. 32. Cefaleia recorrente na criança. 33. Dor abdominal recorrente.

REFERÊNCIAS:

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Brasília/DF, 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_crianca_brasileira_versao_resumida.pdf (Acesso em 09/11/23)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Calendário básico de vacinação. Disponível em: (Calendário Nacional de Vacinação- Português (Brasil). Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario>>. (Acesso em 09/11/2023).

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2022.

GUSSO G (Org.); Lopes JMC (Org.); DIAS, L. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. v. 2. 2388 p.

Protocolos Dengue diagnóstico e tratamento edição 2016. Ministério da Saúde. Disponível em: ([Dengue - diagnóstico e manejo clínico adulto e criança — Português \(Brasil\)](#)) (www.gov.br)

BRASIL. Manual de Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, 2019. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf (Acesso em 09/11/2023)

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Fundamentos da Medicina de Família E Comunidade: Princípios e Atributos da Medicina de Família e Comunidade (MFC). Medicina de Família e Comunidade como especialidade médica e profissão. Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. Organização da APS em outros países. Integralidade e complexidade na MFC e na APS. Integralidade na prática do MFC e na APS. Coordenação do cuidado.

Ferramentas da Prática do MFC: Consulta e abordagem centrada na pessoa. Relação clínica na prática do MFC. Gestão da clínica. Epidemiologia clínica. Medicina baseada em evidências aplicada à prática do MFC. Polifarmácia. Prevenção Quaternária: primeiro não causar dano. Proteção dos pacientes contra os excessos e danos das atividades preventivas. Abordagem familiar. Abordagem comunitária: cuidado domiciliar. Vigilância em Saúde.

Sistemas de Informações na APS: Prontuário Eletrônico e uso de sistema de classificação na APS. Registro de saúde orientado por problemas.

Epidemiologia: 1. Sensibilidade e especificidade. 2. Estudos epidemiológicos. 3. Testes diagnósticos. 4. Níveis de prevenção 5. Rastreamento. 6. Doenças de Notificação Compulsória. 7. Doenças relacionadas ao trabalho.

Saúde coletiva: 1. Legislação SUS. 2. Política Nacional de Atenção Básica. 3. Calendário Vacinal. 4. Código de ética médica. 5. Declaração de óbito.

REFERÊNCIAS

Legislação:(acessoem09/11/2023)

PNAB: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

LEI12.871: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm

LEI8.080: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

LEI8.142: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8142.htm

Portaria Previne Brasil:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Nova Consulta: Desenvolvendo a Comunicação entre Médico e Paciente David Pendleton; Theo Schofield; Peter Tate; Peter Havelock 2011

FREEMAN, T. Manual de Medicina de Família e Comunidade de MCWHINNEY. 4ª Edição; Artmed, 2018.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.); DIAS, L. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

HELMAN ,C. G. Cultura, Saúde e Doença 5ª Edição. 2009.

MEDRONHO, R; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK GL (eds.). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2009, 2ª Edição.

ROSE, G.; NORMAN, A. H. Estratégias da Medicina Preventiva. Artmed, 2010.

STEWART, M. et all. Medicina Centrada na Pessoa: Transformando o método clínico 3ª Edição; Artmed, 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Brasília/DF, 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_crianc_a_brasileira_versao_resumida.pdf (Acesso em 09/11/23)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Calendário básico de vacinação. Disponível em: (Calendário Nacional de Vacinação- Português (Brasil). Disponível em:

<<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario>>. (Acesso em 09/11/2023).

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA: e textos legais sobre ética, direitos e deveres dos médicos e pacientes. 2019. Disponível em: (<https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>) (Acesso em 09/11/2023).